

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 793 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 12 de março de 2018.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - CPL

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato № 20180004

Vide próxima página



DÍARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 793 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 12 de março de 2018.

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO №. 20180004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a subtração da cotação do preço oferecido pela empresa contratada, onerando o valor do Produto Aditivo Arla32, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o preço do item Aditivo Arla 32, de R\$ 70,00 (setenta reais) para R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

VALOR DO CONTRATO: fica suprimido ao valor do Termo de Contrato nº 20180004, o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), alterando o valor total para R\$ 737.730,00 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de março de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUELDO BESSA REGIS - SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado